cidade do Rio de Janeiro, aqui trasladei bem e fielmente do proprio registro della, que se acha no Livro segundo a folhas noventa a que me reporto com o qual este conferi e concertei nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e tres de Setembro de 1765. — *José Alez' do Couto Seraira — Com a rubrica do Snr. Conde de Cunha.*

N. 37

Illustrisimo e Exmo. Senhor. — Pela Carta que receby de V. Ex.ª com data de vinte e seis de Agosto me rellata V. Ex.ª o mizeravel estado a que se achão reduzidas as rendas da fazenda real dessa Provedoria, ponderando-me que jà em outro tempo antes de se aumentarem as Tropas nesse prezidio, não chegavão os rendimentos della aos gastos annuais, e que hoje se hade empenhar todos os annos em onze contos e quinhentos mil reis para as despezas que indispençavelmente se devem fazer.

Dis V. Ex.ª mais que lhe tem faltado a essa Provedoria alguas consignaçõins como são duas arobas de ouro, que lhe hião de Guayas, e oito mil cruzados que desta Capitania a essa se pagavão; metade pela Provedoria, e metade pela Alfandega, com cuja falta se tem empenhado em todos os annos cada ves mais, e està devendo hua grossa quantia.

Pondera-me V. Ex.ª o haver seis companhias de Infantaria, e Artelharia nessa Praça de Santos, de que se compoem a sua Guarnição, e que a estas se lhe estão devendo onze mezes que importão em sete contos seis centos, e sincoenta e oito mil reis; e que as quatro companhias que de novo se levantarão em S. Paulo, por ordem minha tãobem jà se lhe devia muito; e que como estavão na esperança de V. Ex.ª lhes pagar se não atrevia a aparecer-lhes sem levar dinheiro pronto com que as poder contentar; e que

alem das sobreditas despezas crecião agora ao dos seus soldos as do seo Sacretario, e as dos mais que com V. Ex.ª forão.

Na mesma carta se lembra V. Ex.ª das razõins com que lhe ponderei não nos ser conveniente romper a guerra com os espanhoes; e dis-me V. Ex.ª a este respeito o seguinte, por formais palavras:

« A paz em que estamos sem se nos restituirem « as nossas terras, nem poder-mos servir-nos dellas, « obrigando-nos ao mesmo tempo a estar sobre as Armas nas paçageins, a conservar-nos as despezas de « tantas Tropas, com que nos estamos pouco a pouco « aruinando, não sei se seria melhor tentar fortuna, « e ver se nos podiamos dezembaraçar de quem nos « cauza esta ruina, porem V. Ex.ª melhor do que eu « sabe o que nesta materia se deve dispor e o que « hê mais conveniente, e mais conforme as intençõens « e agrado de Sua Magestade que Deus guarde, pe- « los avizos que V. Ex.ª hade ter (1) ».

E attê aqui he tudo o que contem a sobredita carta de V. Ex.ª a que nesta respondo o seguinte:

Que não duvido que nessa Capitania se ache a fazenda real na decadencia que V. Ex.ª me relata, porque não havendo em tantos annos Governador em São Paulo natural e Infalivel hera que tudo se desordenace, e que com as suas rendas se utilizacem todas aquellas pessoas por quem correo a sua administração; e estes creyo que forão os motivos que perçuadirão a El-Rey Nosso Senhor e ao seo sabio menisterio que hera necessario mandar a V. Ex.ª reger, e remediar os notorios desconcertos que ahy havia.

Pelo que respeita a falta de meyos; esta se remediará facilmente dando V. Ex.ª conta a Sua Magestade

(1) Era a *paz armada* que arruinava S. Paulo já no seculo passado, segundo a opinião de D. Luiz Antonio. *(N. daR.)*

com todas as clarezas necessarias, assim das precizas despezas, que tem de mandar fazer, como das actuaes rendas que percebe esta Capitania.

As dividas que a Provedoria e Alfandega do Rio de Janeiro deve a Provedoria de Santos estão muito bem paradas: Veja V. Ex.ª o que me responderão os dous Provedores destas repartiçõins, e faça-me a merce de mandar averigoar estas contas: porque eu farei remeter-lhe tudo quanto se lhe deve, logo que a frota sahir deste porto que não poderà ter muitos dias de demora; e assim se poderà remediar a falta que tem havido nos Pagamentos das seis companhias.

As quatro que de novo se formarão por Ordem minha em São Paulo não sei que possão servir de embaraço a V. Ex.ª para deixar de hir tomar posse do Governo que sua Magestade lhe emcarregou: Estas companhias só se hão de pagar depois que forem vistas por V. Ex.ª, que deve por serviço de El-Rey Nosso Senhor examinar se os officiaes de Mar se são capazes de o poderem ser, e se os soldados são Abeis para o menisterio; e táobem ajustar com elles os Soldos que hums e outros devem vencer, *porque o exceço que lhe prometeo o Snr. Conde de Bobadela bem se vê que hera para lho não pagar como assim succedeo:* (1) esta averigoação que he necessario fazer nestas companhias pedy eu a V. Ex.ª que a quizece tomar por sua conta, pois que só assim poderiáo ser empregadas no fim para que as procuro; e Se V. Ex.ª, por algum motivo o não puder fazer sempre hê necessario que da minha parte os despeça pois me não devo servir delles sem que V. Ex.ª como seo Governador, nos escolha, e remeta a Santos onde hê que os devo mandar pagar, e conduzir ao seo destino, *e táobem me quer parecer, que não servindo estes homeins*

(1) E' curiosa esta confissão do *calote* premeditado commettido pelo Conde de Bobadella. *(N. da R.)*

(como não servirão) se lhes não pode dever cousa algûa, nem El-Rey paga a quem o não serve (1).

Ultimamente respondo a V. Ex.ª Sobre o conteudo no ultimo capitulo da sua carta, dizendo; Que não obstante as ponderaçõins que V. Ex.ª me aponta, perçuadindo-se a que seria mais conveniente rompermos a guerra: Isto, Ex.mo Snr., nem pode ser util prezentemente a nossa nação, nem (ainda que o foce) tenho ordem del Rey para assim o executar, e hé o que basta para menão passar pelo pençamento este albitrio; porem para nos prepararmos com o que couber no pocivel, e para nos defendermos com o devido vigor, isto hê o que nosso amo nos manda, e o que V. Ex.ª tem de fazer sem demora, em conformidade das suas instruçõins. Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos — Rio a vinte e quatro de Setembro de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 38.

Illustricimo e Exellentissimo Senhor. — Pelo que me consta deve esta Provedoria a essa de Santos tres contos e nove centos mil réis, que mando remeter para que por falta minha a não experimente V: Ex.ª.

As quantias de que hê devedora esta Alfandega, a dita Provedoria de Santos, na entrada de Janeiro hê que poderão ser remetidas, as que então couberem no pocivel. Deus guarde a V. Ex.ª muitos annos Rio a 28 de Novembro de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

---

(1) Os paulistas foram chamados ás armas, deixaram suas casas e familias, alistaram-se nas companhias, fizeram exercicios e estiveram promptos para marcharem para a guerra; porem, como esta guerra não rompeu, elles são despedidos sem paga, porque o rei só pagava a quem de facto o servia!

(N. da R.)